

PAUTA DE JULGAMENTOS ELETRÔNICOS | 27 de julho de 2022

1ª Sessão Jurisdicional Órgão Especial

Julgamentos

HABEAS CORPUS MEDIDA CAUTELAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Presidente

Desembargador Paulo Velten

Subprocurador-Geral de Justiça

Diretor-Geral

Carlos Anderson dos Santos Ferreira

Secretário

Mayckerson Alexandre Franco Santos

Atas aprovadas

12ª Sessão Jurisdicional 11ª Sessão Virtual

1. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0805673-87.2020.8.10.0000

Autor: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Luiz Gonzaga Martins Coelho

Réus: PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA CÂMARA DE

VEREADORES DE IMPERATRIZ/MA

Procuradora-Geral do Município: Alessandra Belfort Braga (OAB/MA 7472)

Procurador-Geral da Câmara: Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327)

Norma impugnada: Parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal n.º 1.601, de 23 de junho

de 2015, do Município de Imperatriz/MA

Relator: Desemb. CLEONES CARVALHO CUNHA

Julgamento Iniciado

Baixar processo

Pedido de vista: Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.

Voto do Relator (17): Procedência da ação.

Acompanharam o voto do Relator: Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGÉA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, MARCELINO CHAVES EVERTON e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

Voto divergente (3): Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, pela improcedência da ação.

Acompanharam o voto divergente: Desembargadores SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO e RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE.

Aguardando: Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Não participou do julgamento: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (art. 377, inciso VII do RITJMA).

2. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804734-73.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: SERVI-PORTO (SERVIÇOS PORTUÁRIOS) LTDA.

Advogado: Antônio Fernandes Cavalcante Júnior (OAB/MA 6843)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradores: Rodrigo Maia Rocha e Lucas Souza Pereira

Relator: Desemb. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

Observação: Retirado de pauta em virtude da instalação do Órgão Especial.

Julgamento Adiado: Em virtude da ausência justificada do Desembargador Relator.

3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0813081-95.2021.8.10.0000

Autor: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

MARANHÃO

Procurador: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Réu: MUNICÍPIO DE ARAME/MA

Procurador-Geral do Município: Francisco de Carvalho Silva

Norma impugnada: Expressões insertas nos Incisos I, II e III do art. 33; inciso I do art. 35;

e no Anexo II; todos da Lei n.º 249/2013, do Município de Arame

Relator: Desemb. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Julgamento Não iniciado

Baixar processo

Parecer ministerial: Procedência da presente ação.

Retirado da pauta de julgamento virtual: Em virtude do pedido de sustentação oral.